



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1324/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 345/14

O presente projeto, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, obriga os supermercados e os shopping-centers a disponibilizar postos de entrega voluntária (PEVs) para frascos e garrafas plásticas vazias, destinando os resíduos para reciclagem.

De acordo com a justificativa, objetiva-se minimizar o impacto ambiental decorrente da utilização crescente de embalagens plásticas, favorecendo o seu processo de reciclagem.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após promover audiências públicas sobre o projeto em tela, apresentou parecer contrário ao mesmo, sob o argumento de que o mesmo contraria as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/10, a qual prevê "a separação, basicamente, em resíduos orgânicos e resíduos secos, sendo que nesta última categoria estão incluídos plásticos, papéis, metais e vidros, uma vez que estes são enviados às centrais de triagem, onde ocorre o processo de seleção por tipo de material."

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que apenas uma diminuta parcela do lixo coletado no Município é reciclada (a estimativa constante no Relatório Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município relativo ao ano de 2016 – Determinação 338, constante às fls 586, é de menos de 3% para o ano de 2015). Assim sendo, a propositura, ao estabelecer um aumento no número de pontos de recebimento de garrafas e frascos, é oportuna, meritória e atende ao interesse público, tendo em vista seu impacto potencial na melhora do meio ambiente.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 27/09/2017.

Senival Moura (PT)– Presidente

Alessandro Guedes (PT) - Relator

Conte Lopes (PP)

João Jorge (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2017, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.